



DECRETO EXECUTIVO Nº 1.667 DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

Autoriza o poder executivo abrir crédito adicional especial.

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 1.624 de 19 de setembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 83.000,00(oitenta e três mil reais), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

02.10.301.0014.1.046 – Construção do Polo de Academia da Saúde Básica

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

02.10.301.0014.2.115 – Manter o Bloco de Investimento

Elemento da despesa: 4.4.90.52 - Equip. e Material PermanenteR\$ 3.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no art. 3º, valer-se-á o executivo das seguintes reduções:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social

07.10.301.0014.1.046 – Construção do Polo de Academia da Saúde Básica

Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$ 80.000,00

02.10.301.0014.2.104 – Manter o Bloco de Atenção Básica

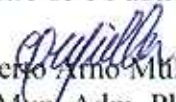
Elemento da despesa: 4.4.90.52 - Equip. e Material PermanenteR\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de setembro de 2012.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças

